



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2016 • Ano VIII • Nº 2880

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Portaria Nº 017/2016** - Concede Licença Unificada à JSL S/A.
- **Portaria Nº 117/2016** - Concede, a servidora, Edinalva Fernandes de Souza, cadastro 2188, Professora Nível I do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação 09(nove) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
- **Portaria Nº 118/2016** - Concede, a servidora, Ivonete Lima Lessa, cadastro 4500, Professora Nível I do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, 12(doze) meses de Licença sem remuneração, com base no Art. 80 da Lei 601/2001 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Simões Filho.
- **Portaria Nº 119/2016** - Concede, a servidora, Maria Antonia Chaves Cardoso, cadastro 4068, Professora Nível I do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação 08(oito) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
- **Portaria Nº 120/2016** - Concede, a servidora, Raimunda dos Santos Oliveira, cadastro 3655, Professora Nível I do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental 12(doze) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
- **Extrato de Dispensa de Licitação nº 0012/16** - Objeto: aquisição de material e equipamentos imprescindíveis para a operacionalização da central telefônica digital. (Contratada: Tldnetwork Comércio e Serviços Ltda-EPP).
- **Retificação de Publicação referente à Edição Nº 2861, publicada em 16/05/2016 no Diário Oficial do Município.**

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 017/2016

CONCEDER LICENÇA UNIFICADA, À
JSL S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida licença conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 2582/2015**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **JSL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 52.548.435/0198-64, situada na Quadra 11, Lote I, Via Centro, s/n, Bairro: CIA Sul no município de Simões Filho, com as seguintes coordenadas geográficas; latitude: 12°47.252'S e longitude: 38°23.570'W, para o empreendimento de **Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o art 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: I. Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme documento apresentado a SEMMA e anexado ao processo de Licenciamento Ambiental, incluído neste, os dados quantitativos referentes a geração de resíduos. Adotar o sistema de manifesto de resíduos para o gerador, transportador e destino final, mantendo toda a documentação disponível a fiscalização ambiental; II. Apresentar novo laudo de estanqueidade dos tanques de armazenamento de combustíveis; III. Realizar anualmente o Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA e o programa de controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO, cumprindo todas as recomendações constantes nestes documentos. Atender as recomendações e solicitações da DRT e do CESAT; IV. Cumprir as seguintes normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR11 (transporte, movimentação armazenagem e manuseio de matérias) NR6 (equipamentos de proteção individual) NR 9 (risco ambientais); V. Requer previamente a SEMMA a competente licença, no caso de alteração do processo; VI. Proporcionar aos funcionários da empresa (do quadro efetivo ou terceirizado), treinamentos periódicos em Educação Ambiental, enfatizando os procedimentos de coleta seletiva e recolhimento de lixo não reciclável. Apresentar relatório fotográfico e lista de presença do treinamento a SEMMA, anualmente. (a contar da data da publicação da licença); VII. Priorizar a contratação de mão de obra local; VIII. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre o conceito de tecnologias mais limpas VIII. Armazenar substâncias químicas (diesel) em tanque subterrâneo, impermeabilizada, sobre "pallets" e sinalizada conforme legislação vigente, com as devidas FISPQ – Ficha de Inspeção Técnica em locais visíveis Armazenar substâncias químicas em área coberta, impermeabilizada, sobre "pallets" e sinalizada conforme legislação vigente, com as devidas FISPQ – Ficha de Inspeção Técnica em locais visíveis; IX. Implantar e operar o Sistema de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT; X. Dotar as áreas de abastecimento e descargas de sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o sistema de separação água/óleo (SAO); XI. Manter e executar adequadamente os Sistemas e os Procedimentos de Segurança e de combate a incêndio, com sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso, bem como promover treinamento de combate e incêndio e explosões a todos os colaboradores; XII. Elaborar e Implementar a Coleta seletiva, separando de forma específica (por cores) conforme CONAMA 275/01, os resíduos deverão ser armazenado conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, apresentar para SEMMA, Prazo:03 (três) meses após a emissão da Licença; XIII. Destinar os 02 (dois) tanques inservíveis de combustíveis, presente no empreendimento conforme descrito na vista técnica, atendendo o CONAMA 273/2000, para evitar contaminação de corpo hídrico e superfície e lençol freáticos; **Art. 3º** O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores **Art. 4º** - Estabelecer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 5º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Artº 86, a solicitação para renovação da licença ambiental deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do prazo de validade fixado na respectiva licença ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMA; **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 23 de maio de 2016.


José Ricardo Cardoso Figueiredo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

José Ricardo C. Figueiredo
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Dec. 309/2016


Ana Angélica dos Santos
Coordenadora de Monitoramento e Licenciamento
Ambiental

Ana Angélica dos Santos
Coordenadora de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 117/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 2203/2016.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, EDINALVA FERNANDES DE SOUZA, cadastro 2188, Professora Nível I do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação 09 (nove) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1991/1996, 1996/2001 e 2001/2006, com vigência a partir de 23 de Maio de 2016, devendo a servidora retornar as suas atividades em 23 de Fevereiro de 2017.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 19 de Maio de 2016.


Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração

ANGELUS PACIS

Licença Prêmio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 2924/2016.

RESOLVE:

- 1- Conceder a servidora, **IVONETE LIMA LESSA**, Professora Nível I - Quadro Permanente, cadastro 4500, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, 12 (doze) meses de licença, sem remuneração, com base no Art. 80 da Lei 601/2001, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simões Filho.
- 2- A Licença que se refere o caput deste artigo tem vigência a partir de 01 de Junho de 2016, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções em 01 de Junho de 2017.
- 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 20 de Maio de 2016.


Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração

Licença Sem Vencimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

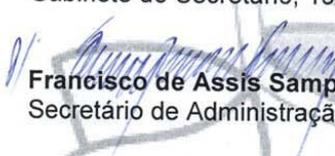
PORTARIA Nº 119/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 12126/2015.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, MARIA ANTONIA CHAVES CARDOSO, cadastro 4068, Professora Nível I do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação 08 (oito) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde 06 meses (seis) meses aos quinquênios 2004/2009 e 2009/2014, 01 (um) mês ao quinquênio 1994/1999 e 01 (um) mês ao quinquênio 1999/2004, com vigência a partir de 01 de Junho de 2016, devendo a servidora retornar as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2017.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 19 de Maio de 2016.


Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração

ANGELUS PACIS

Licença Prêmio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 12066/2015.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA, cadastro 3655, Professora Nível I do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental 12 (doze) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1994/1999, 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014, com vigência a partir de 13 de Junho de 2016, devendo a servidora retornar as suas atividades em 13 de Junho de 2017.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 19 de Maio de 2016.


Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração

ANGELUS PACIS

Licença Prêmio

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 0012/16 - PMSF. – Contratante: Município de Simões Filho. **CNPJ** 13.927.827/0001-97 **Contratada:** TLDNETWORK **COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ:** 09.276.415/0001-67. **Objeto:** aquisição de material e equipamentos imprescindíveis para a operacionalização da central telefônica digital. **Valor Global: R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).** **Prazo:** 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato. **Dotação orçamentária: Unidade:** 03.09.000. **Atividade:** 2016. **Elemento:** 44.90.52. **Fonte:** 00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À EDIÇÃO Nº 2861, PUBLICADA EM 16/05/2016 no Diário Oficial do Município, onde se lê: Pregão Presencial nº. 0020/2015. **Leia-se:** Pregão Presencial **0020/2016**. Onde se lê: para o item I com valor total de R\$ 80.949,96 (oitenta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), leia-se: **para o item I** com valor total de **R\$ 80.944,08** (oitenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). No ato publicado RESULTADO do Pregão Presencial 0020/2016.